



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO		
	ADIADO ____ / ____ /2025	DESPACHO Aprovado em ____ / ____ /2025
		_____ Presidente 1º Secretário
EMENTA: Requer à Gerência da Vigilância Sanitária de Campina Grande – GEVISA/CG - que adote providências URGENTES para a efetivação da Lei Municipal nº 6.877/2018, a qual versa sobre a proibição da venda do veneno conhecido popularmente como "CHUMBINHO", nos estabelecimentos comerciais desta cidade.		

Senhor Presidente,

Considerando que, a Lei Municipal nº 6.877/2018 (Cópia, em anexo) completou sete anos de vigência no último dia 08 de janeiro, porém continuamos a receber notícias dando conta de que animais domésticos continuam sendo envenenados nos bairros da cidade com a utilização do conhecido veneno "CHUMBINHO" (Agrotóxico pertencente ao grupo químico Carbamatos e Organofosforados), cujo produto é de fácil acesso em mercearias nos bairros e em estabelecimentos comerciais nas feiras livres desta cidade;

Considerando que o veneno "CHUMBINHO" está presente em quase todos os casos de suicídios por envenenamento registrados em Campina Grande;

Considerando que urge uma fiscalização rigorosa por parte dessa GEVISA-CG, vez que é o órgão competente para a realização de tal trabalho à luz da mencionada legislação.

Requeremos que, depois de ser ouvido o plenário, que faça veemente apelo à Gerência da Vigilância Sanitária de Campina Grande – GEVISA/CG – para que adote providências **URGENTES** para a efetivação da Lei Municipal nº 6.877/2018, a qual versa sobre a proibição da venda do veneno conhecido popularmente como "CHUMBINHO", nos estabelecimentos comerciais desta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 13 de maio de 2025.


OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande